

AO PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-2024/GALIC/AC/CBTU

WBC8 COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.461.062/0001-50, com sede em Brasília/DF, no SHIS, CL QI 17, Bloco F, Sala 301 e 302, Lago Sul, CEP 71.645-000, e-mail: <rodrigo@wbc8.com.br>, vem, respeitosamente, na condição de licitante, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-2024/GALIC/AC/CBTU

1. O Termo de Referência, em seu item 8.18, define que os trilhos deverão ser entregues na unidades da CBTU localizada na cidade de Recife/PE.
2. No entanto, não há no Edital ou no Termo de Referência determinação relativa ao faturamento dos trilhos, se para a matriz da CBTU, localizada em Brasília, ou para a filial localizada no Estado de Pernambuco.
3. Assim, questiona-se: no momento de emissão das notas fiscais, deverá constar como destinatário a Companhia Brasileira de Trens Urbanos, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, ou a Superintendência de Trens Urbanos de Recife, CNPJ nº 42.357.483/0006-30?

Brasília, 31 de julho de 2024

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Licitações Fase Externa" <licitacao@cbtu.gov.br>

De: licitacao@cbtu.gov.br

Para: "Rodrigo Cesar" <rodrigo@wbc8.com.br>

CCo: pmorais@cbtu.gov.br

Data: 05/08/2024 08:46 (55 minutos atrás)

Assunto: Re: Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nr. 08/2024  

Anexos: | image003.jpg (1 KB) | NT_Ambiental_-_Impugnacao_trilhos_assinado.pdf (176 KB)

Prezado, bom dia!

Considerando os apontamentos na cadeia de e-mails, segue em anexo resposta em conformidade com a área demandante.

Atenciosamente,

Emily Moura.
Estagiária CEAVE/GALIC

Em 30/07/2024 às 09:14 horas, rodrigo@wbc8.com.br escreveu:

Ao

Ministério das Cidades

Companhia Brasileira de Trens Urbanos -CBTU

Assunto: Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nr. 08/2024.

Excelentíssimo Senhor Pregoeiro,

A WBC8 Comércio Internacional S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 33.461.062/0001-50, com sede em Brasília/DF, no SHIS CL QI 17, Bloco: F, Salas 301 e 302, Lago Sul, CEP 71.645-000, vem respeitosamente através deste enviar a impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nr. 08/2024.

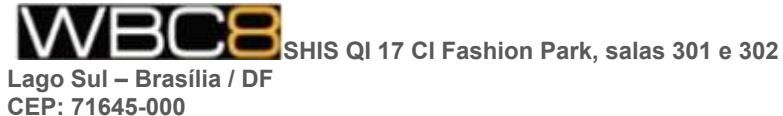
Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Rodrigo Cezar.

Fone: (61) 2101-1600

rodrigo@wbc8.com.br





Nota Técnica

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Senhor
Gerente Técnico de Engenharia

Assunto: Resposta ao item ambiental de impugnação de PE

Referência: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-2024/GALIC/AC/CBTU.

Senhor Gerente,

Considerando as informações prestadas pela empresa **WBC8 COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A** referente a impugnação do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 008-2024/GALIC/AC/CBTU venho através desta Nota Técnica esclarecer alguns pontos levantados pela empresa licitante.

Com relação ao questionamento da inclusão da ISO 14001:2015 em que pese que o processo seja referente a compra internacional de trilhos não vejo óbice com a inclusão do mesmo no Termo de Referência, uma vez que as normas ISO 14000 são normas internacionais que balizam as boas práticas de gestão ambiental empresarial, sendo uma referência para as empresas líderes no comércio globalizado.

Especificamente no nosso processo, como empresa pública federal, devemos buscar sempre as melhores práticas de mercado, visando a sustentabilidade em nossas licitações e processos, bem como seguir as diretrizes da legislação ambiental vigente.

No caso do Pregão Eletrônico SRP Nº 008-2024/GALIC/AC/CBTU, a aquisição internacional de trilhos, apesar da empresa ganhadora não dispor da certificação, poderá apresentar documentos equivalentes da empresa fabricante dos trilhos, caso as tenha.

A empresa deverá se balizar nas especificações técnicas dispostas no Termo de Referência pela equipe técnica da CBTU, sendo estas primordiais para a execução do objeto da Licitação.

Por fim ressalto que a inclusão da ISO 14001:2015 no Termo de Referência não é uma penalidade e/ou penosidade e sim um diferencial para as licitantes que venham a

disputar a licitação. Caso a empresa não possua a certificação, não será impedida de participar ou mesmo de ser a empresa ganhadora, somente será um diferencial, uma vez que como empresa pública, somos auditados por órgãos de controle, e assim, devemos prezar pelas boas práticas de licitações públicas, prezando pela vantajosidade financeira bem como pela sustentabilidade ambiental na aquisição de materiais ferroviários básicos para a plena operacionabilidade dos nossos serviços.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 CARLOS EDUARDO PAUZEIRO VIEIRA BARCELOS
Data: 01/08/2024 10:29:58-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Carlos Eduardo P. Vieira Barcelos
Coordenador do Comitê de Sustentabilidade - CBTU/AC